

				cônjuge, companheiro/a, filho/a), enteado/a, irmão/a, com idade superior a 18 anos; (contracheques, holerites, cópia da carteira de trabalho - páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho e páginas das atualizações salariais).
				2.3. Cópia de todos os integrantes do Grupo de Convivência Socioafetivo (Pessoas com vínculo consanguíneo - tios, primos, avós e etc. e não consanguíneo) que seja economicamente dependente do mesmo.
				2.4. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar a renda própria.
				2.5. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração fornecida pela própria pessoa (conforme modelo anexo em que se encaixar);
				2.6. Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego). (conforme modelo anexo).
				2.7. Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor mesmo e/ou cópia do extrato do recebimento do benefício mais recente;
				2.8. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	3. COMPROVANTE DE DESPESAS
				3.1. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso);

				3.2. Comprovante de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
				3.3. Comprovantes de conta de água e energia elétrica, telefone fixo e/ou móvel dos dois últimos meses.
				3.4. Comprovante recente de pagamento de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante, conforme modelo anexo);
				3.5. Comprovante de despesas com medicamentos ou de tratamento de saúde de alto impacto na renda familiar
				3.6. Comprovante de despesas com educação.
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	4. DOCUMENTOS POR MODALIDADE
				<p>4.1. Auxílio Pais Estudantes: (Que tenha filho(s) ou seja responsável legal por criança(s) com idade entre zero (0) ano e 12 anos incompletos, comprovada.</p> <p>No caso de ambos os genitores serem discentes na modalidade presencial no IFTO/Campus Gurupi, será concedido o Auxílio somente para um dos estudantes, sendo considerado àquele que detiver a guarda legal do dependente, em caso de pais que não vivam juntos.</p> <p><u>Documentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia (s) da Certidão de nascimento dos filhos; - Declaração de cuidador (a) dos filhos, sendo assinada pelo respectivo (a), contendo valor, período da semana, horário e telefone de contato.

			<p>1.2 Auxílio Moradia: Estudantes oriundos de outras localidades ou zona rural que tenham, comprovadamente, se mudado para Gurupi em função do ingresso IFTO/Campus Gurupi.</p> <p><u>Documentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de pagamento de aluguel. - Cópia do contrato do contrato de aluguel ou declaração de locação de imóvel, contendo o valor pago, o nome, CPF, e telefone do proprietário. - Declaração de residência de outro município ou zona rural.
			<p><u>Auxílio Intermunicipal/Rural:</u> Destinando recurso financeiro mensal para contribuir com as despesas de transporte dos estudantes, que comprovadamente residam em outros municípios ou em zonal rural, e cujo deslocamento seja diário.</p> <p><u>Documentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de gasto com transporte coletivo ou alternativo e - Declaração de residência de outro município ou zona rural
			<p><u>Auxílio Transporte Urbano:</u> Consiste no apoio financeiro mensal no valor definido pelo edital de seleção vigente para auxiliar os estudantes matriculados, nas despesas diárias no deslocamento entre sua residência e o IFTO/Campus Gurupi.</p> <p><u>Documentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaração de gasto com transporte coletivo ou alternativo e - Declaração de gasto com transporte particular.

Uso exclusivo da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil-COPAES


SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Motivo: _____

Data: _____, _____, 2017.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150508